



Lei nº. 740 / 2005

Alto Paraíso de Goiás-GO, 29 de setembro de 2005.

“Autoriza suplementação e dá outras providências”.

UÍTER GOMES DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado à suplementação de recursos de até 40% sobre o valor do orçamento de 2005, Lei nº 727/2004 de 13 de dezembro de 2004, da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

Art. 2º - As suplementações autorizadas serão usadas nas seguintes dotações orçamentárias:

**CÂMARA MUNICIPAL;
GABINETE DO PREFEITO;
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL;
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER;
SEC. OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTE;
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO;
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA;
SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO;
FUNDO GESTOR DO FUNDEF;
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.**

§ 1º - As anulações para suplementação de recursos serão usadas nas mesmas dotações acima especificadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, aos 29 dias do mês de setembro de 2005.

Uíter Gomes de Araújo
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO

Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.